



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 266/2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 07/12/20 Edição nº 1876

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2331 – Encargos do Fundeb (40%)

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 11.000,00

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%). R\$ 14.000,00

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2440 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Alta Complexidade

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente R\$ 10.000,00

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2331 – Encargos do Fundeb (40%)

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 11.000,00

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%). R\$ 14.000,00

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2020.

Yoshikazu Uno
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci
Prefeito Municipal